



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 10/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar em 31% (trinta e um por cento) os vencimentos dos servidores de provento efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, sobre o vencimento básico vigente em 30 de setembro de 1993.

Art. 2º:-As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 1993.

SALA DAS ESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 28 DE OUTUBRO DE 1993.

BA

VER. NESTOR MAGON
Presidente

VER. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 28.10.93

Secretário da Câmara.